

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMDF
RETIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCESSO Nº 04011-00004275/2024-11.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 26 de julho de 2024, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com experiência em execução de projetos sociais e de formação para mulheres, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução do Projeto “MÃES MAIS QUE ESPECIAIS”, na forma de política pública itinerante oferecendo serviços transversais e gratuitos nas áreas de saúde integral, autonomia econômica, desenvolvimento social, educação, cultura e lazer, voltados para parte da população feminina do Distrito Federal que são mães e/ou cuidadoras de pessoas com deficiência e seus familiares, resolve:

Art. 1º Acrescentar o subitem 9.2.13, no item 9. FASE DE HABILITAÇÃO, da PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, conforme se segue:

9.2.13 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída e sediada no Distrito Federal.

Art. 2º Retificar o Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação, alíneas "e", "f" e "g", conforme tabela abaixo:

Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser nomeada por ato da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Quadro de Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	Adequação da proposta de trabalho ao Projeto “MÃES MAIS QUE ESPECIAIS” e ao objeto da parceria previsto em Edital. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (4,0)	2	8
b)	Definição de metas para alcançar objetivos constantes no Edital, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.	Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos constantes no Edital, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução. Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (3,0)	2	6

c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que, a programação orçamentária reservada para parceria não poderá ultrapassar o percentual de 2,5% acima do valor referencial, conforme normativos vigentes (art. 24, §1º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto.	Devem constar na planilha global, em torno do valor aportado pela Secretaria no Edital, todas as categorias de itens para a execução plena do projeto: equipe de trabalho, estrutura técnica e física, logística, comunicação e divulgação, dentre outros.	A planilha global da proposta apresentada não traz as categorias que sejam essenciais para a execução plena do projeto (equipe de trabalho, estrutura técnica e física, logística, comunicação e divulgação, dentre outros). (0,0) A planilha global da proposta apresentada traz maior parte das categorias propostas que sejam essenciais para a execução do projeto. (2,0) O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor inferior em até 3% do valor de referência. (3,0) O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor igual ou inferior a 5% do valor de referência. (4,0)	1	4
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, onde tenham atendidas pelo menos 500 pessoas. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias públicas desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com atendimento de pelo menos 500 pessoas.	Fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, deverão ser juntados em um único anexo na proposta apresentada.	Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0) Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0) Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0) Atendido com a apresentação de 5 a projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0) Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)	3	12

<p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>e) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (4,0)</p>	<p>3 12</p>	<p>f) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.</p> <p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.</p> <p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (4,0)</p>	<p>4 16</p>	<p>g) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos com montagem infraestrutura itinerante.</p> <p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com montagem infraestrutura itinerante.</p> <p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos, matéria jornalística e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 projetos relacionados a montagem de infraestrutura itinerante. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados a montagem de infraestrutura itinerante. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (4,0)</p>	<p>3 12</p>
<p>Nota máxima obtida</p>								<p>70</p>	<p>pontos</p>	

A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir.

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1 deste Anexo. A nota final será a somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra "A". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras "C", "D", "F", "G" e "E".

2.4 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate será utilizado o sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

A - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras "A", "C", "D" e "E".

2.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146782212**

Espécie: Homologação da Licitação PP 06/2024 - Pavilhão B05, Box 04, Lote Único. Homologação em favor de Yang Wenzhao (CNPJ 54.807.824/0001-05). Valor R\$ 300.000,00. Processo 00071-00000327/2024-88. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146786812

Espécie: Homologação da Licitação PP 03/2024 - Pavilhão B05, Box 01, Lote Único. Homologação em favor de LN Comercio Varejista de Pesca e Camping (CNPJ 53.285.357/0001-20). Valor R\$ 300.000,00. Processo 00071-00000327/2024-88. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146788629

Espécie: Homologação da Licitação PP 07/2024 - Pavilhão B05, Box 05, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000328/2024-22. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146789172

Espécie: Homologação da Licitação PP 08/2024 - Pavilhão B05, Box 06, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000329/2024-77. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146789699

Espécie: Homologação da Licitação PP 09/2024 - Pavilhão B05, Box 07, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000330/2024-00. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146790182

Espécie: Homologação da Licitação PP 10/2024 - Pavilhão B05, Box 08, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000331/2024-46. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024**

Processo: 04008-00000643/2024-00; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ sob o nº: 09.353.620/0001-89. DO OBJETO: Realização do Projeto "QUALIFICATECH", no qual oferecerá cursos introdutórios nas áreas de robótica, programação e web designer, com carga horária de 40h/aula cada turma (serão duas - Matutino e Vespertino), o projeto acontecerá em 3 Regiões administrativas (Planaltina, Sobradinho e Arapoangas), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho

anexado no documento SEI nº 146468847, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 12/2024 - SECTI/SICID/DIJE (Id.146239506). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL (R\$ 915.000,00 novecentos e quinze mil reais); III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0032 - (EPI) APOIO A PROJETOS (R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais); III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00211 e 2024NE00212, emitidas em 25/07/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 29 de novembro de 2024. ASSINATURA: 30 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso III do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 24/2024 considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico nº 13/2024 - SECTI/SICID/DIJE (147093303) constante no processo SEI nº 04008-00000720/2024-13;
2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI;
3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00211**

Processo: 04008-00000643/2024-00; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: realização do projeto "QUALIFICATECH" no qual oferecerá cursos introdutórios nas áreas de robótica, programação e web designer, com carga horária de 40h/aula cada turma (serão duas - Matutino e Vespertino), o projeto acontecerá em 3 Regiões administrativas (Planaltina, Sobradinho e Arapoangas), conforme autorização de despesa de empenho (id.146679458). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00212

Processo: 04008-00000643/2024-00; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: realização do projeto "QUALIFICATECH" no qual oferecerá cursos introdutórios nas áreas de robótica, programação e web designer, com carga horária de 40h/aula cada turma (serão duas - Matutino e Vespertino), o projeto acontecerá em 3 Regiões administrativas (Planaltina, Sobradinho e Arapoangas), conforme autorização de despesa de empenho (id.146679458). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0032 - (EPI) APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020**

Processo: 000193-00000541/2020-33. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa Claudivan Afonso Osorio de Carvalho Júnior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.435.777/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Assinatura: 30/07/2024. Das ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original por mais 12 (doze) meses. Signatários: pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Claudivan Afonso Osorio de Carvalho Júnior, na qualidade de Representante Legal: Marco Antônio Costa Júnior - Diretor Presidente.